




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.188 de 27 de MAIO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE:

Conceder afastamento ao servidor NILTON SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico em Administração-ref.25, cadastro nº 25.712, lotado na Secretaria de Estado da Administração, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Estado da Administração, junto ao Escritório de Representação do Governo de Rondônia, no período de 27 a 31/05/83. ↗

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

  
Pedro Fernando Rodrigues de Oliveira  
Sec. Adj. Est. Administração

Publicado no Diário Oficial  
n.º 337 do dia 01/06/83  
Fátima

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROPOSTA Nº 1.100 de 27 de Abril

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
decretou a concessão de férias anuais  
ao servidor público em exercício de  
função de confiança, Técnico em Administração, nº 1.100, em  
virtude do disposto no artigo 131 da Constituição Federal de 1988,  
e no artigo 113 da Lei nº 7.080 de 1986, e no artigo 113 da  
Lei nº 7.080 de 1986, e no artigo 113 da Lei nº 7.080 de 1986,  
para o período de 27 de Abril a 07 de Maio de 1983.

*[Assinatura]*  
Governador

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO